

**PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 047/2021 PROGRAD/COFRE  
ARTES CÊNICAS BACHARELADO DIREÇÃO TEATRAL  
CAMPUS SANTA MARIA**

A Coordenação do **Curso de Artes Cênicas Bacharelado – Habilitação em Direção Teatral (725)** torna pública a existência de **01 (uma) vaga** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral do [Edital nº 047/2021 PROGRAD/COFRE](#), referente ao **2º semestre letivo de 2021**.

## **1 INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO**

Todas as orientações quanto à inscrição e participação neste processo seletivo encontram-se na Parte Geral do Presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

## **2 CRONOGRAMA**

O CRONOGRAMA do processo seletivo encontra-se na parte geral do presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

## **3 MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE**

3.1 **Transferência Interna**: para candidatos regularmente matriculados em curso de graduação da UFSM, **desde que possuam** integralização curricular, referente às disciplinas do Curso de Artes Cênicas Bacharelado (724) – Área Básica de Ingresso (ABI).

3.2 **Reingresso**: para candidatos que tenham abandonado o Curso de Artes Cênicas Bacharelado Habilitação em Direção Teatral (725) ou Habilitação em Interpretação Teatral (726) que pretendam retornar ao Curso de Artes Cênicas Bacharelado – Habilitação em Direção Teatral (725).

3.3 **Portador de Diploma**: para candidatos que tenham concluído o Curso de Artes Cênicas Bacharelado – Habilitação em Interpretação Teatral (726) e pretendam retornar ao Curso de Artes Cênicas Bacharelado – Habilitação em Direção Teatral (725). Para candidatos portadores de diploma, **desde que possuam** integralização curricular, referente às disciplinas do Curso de Artes Cênicas Bacharelado (724) – Área Básica de Ingresso (ABI).

## **4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

4.1 O candidato deverá atender **todos** os requisitos para seleção por modalidade de ingresso descritos na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.

4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.

4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.

4.4 O candidato que não atender a presente seção 4 estará indeferido neste processo seletivo.

## 5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1 Em cada modalidade, e atendendo à seção 4 desta Parte Específica, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a média geral acumulada na **integralização do Curso de Artes Cênicas Bacharelado (724) – Área Básica de Ingresso (ABI)**, sendo que maior média geral implica melhor classificação.

5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas decimais, terá prioridade o candidato procedente de instituição pública.

5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.

5.7 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

## 6 DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO, OBSERVAÇÕES E ORIENTAÇÕES

QUADRO 1

Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	<b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO</b>	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.2	<b>RG ou CNH</b>	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.3	<b>CPF</b>	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.4	<b>HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO</b> * O Certificado de Conclusão do Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> </ul>
6.5	<b>HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO</b>	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.6	<b>COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO</b> * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transferência Interna</li> </ul>
6.7	<b>MÉDIA GERAL ACUMULADA DO CURSO DE ARTES CÊNICAS BACHARELADO (724) - ABI</b>	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Reingresso</li> <li>▪ Transferência Interna</li> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>
6.8	<b>DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE</b>	1 cópia simples digitalizada , FRENTE	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Portador de Diploma</li> </ul>

## 7 SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

As orientações gerais sobre os DOCUMENTOS exigidos encontram-se na Parte Geral do presente edital.

## 8 CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

## 9 OBSERVAÇÕES

9.1 A presente Parte Específica integra e complementa a Parte Geral deste [Edital no 047/2021 PROGRAD/COFRE](#) para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução no 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015 e demais normas e legislações previstas na Parte Geral do presente edital.

9.2 As modalidades de ingresso e os requisitos para a seleção previstos nesta Parte Específica do presente edital são os únicos aceitos para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidos pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução no 013/2015/UFSM.

9.3 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Parte Geral do presente edital, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.

9.4 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou COFRE.

### INFORMAÇÕES

**Secretaria do Curso de Artes Cênicas**

**E-mail:** [ufsm.cenicas@gmail.com](mailto:ufsm.cenicas@gmail.com)

Santa Maria, 28 de agosto de 2021.

Mariane Magno Ribas

Coordenadora do Curso de Artes Cênicas da UFSM